DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Tributos arrecadados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2009 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.580,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.000,00**

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

25	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças		7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

172	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

191	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 030	Prog. Melhoria do Acesso e Qual. PMAQ		
227	10.305.0012.2031.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde		7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
264	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		80,25
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 043	SANI - Convênio 161/2018		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **9.580,25**

Fontes de Recurso	
01 00	9.500,00
02 00	80,25

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2009 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2161

Anulação:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	203	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 030	Prog. Melhoria do Acesso e Qual. PMAQ		
	233	10.305.0012.2031.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	-7.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

Anulação (-) **-11.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 09 de outubro de 2019

José Luis Furcin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2010 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2162

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$898.024,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **696.024,42**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

11	04.122.0002.2003.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete e Dependências VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00
12	04.122.0002.2003.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete e Dependências OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
13	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete e Dependências MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
15	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete e Dependências OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 0 01 00

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

34	28.846.0000.0002.0000 3.1.90.03.00 01 110 000	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Executivo PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00
35	28.846.0000.0004.0000 3.3.90.47.00 01 110 000	Contribuição ao PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
20	04.123.0003.2005.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Divisão de Administração e Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	120.000,00 F.R.: 0 01 00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2010 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2162

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

21	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
25	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

38	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipa	130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
60	20.606.0005.2008.0000	Atividades de Incentivo à Agricultura	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
69	26.782.0005.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

110	12.365.0006.2034.0000	Manutenção da CMEI	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
116	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI	28.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
118	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI	4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2010 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2162

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
155	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	24,42	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 005	Programa Proteção Social Especial		
159	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	90.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
161	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
172	08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
182	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	18.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
182	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	52.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
183	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	25.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2010 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2162

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

213	10.304.0012.2030.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **202.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	202.000,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

17	04.122.0002.2004.0000	Manutenção de Eventos Festivos	-525,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
18	04.122.0002.2004.0000	Manutenção de Eventos Festivos	-525,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
19	04.122.0002.2004.0000	Manutenção de Eventos Festivos	-56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

27	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
32	28.843.0000.0005.0000	Indenizações, Precatórios e Despesas Judiciais	-3.300,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
36	99.999.0013.0099.0000	Reserva de Contingência	-140.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2010 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2162

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

41	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	-7.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
58	20.606.0005.2008.0000	Atividades de Incentivo à Agricultura	-40.015,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
63	20.606.0005.2008.0000	Atividades de Incentivo à Agricultura	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
66	22.661.0014.1013.0000	Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Empr	-74.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
67	26.782.0005.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais -	-147.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
266	26.782.0005.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais -	-49.135,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
267	22.661.0014.1013.0000	Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Empr	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

107	12.364.0007.2039.0000	Manutenção do Ensino Superior	-59.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
260	12.364.0007.2017.0000	Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário	-12.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2010 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2162

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
152	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial		-24,42	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 005	Programa Proteção Social Especial			
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
202	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

Anulação (-) **-696.024,42**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 09 de outubro de 2019

José Luis Furcin
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
ARRECADAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO/2019
(ART.162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Cód.	Receita	Previsto	Arrecadado mês	Arrecadado Ano	Diferença
1000.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	**20.229.913,24**	**1.315.200,49**	**15.640.995,07**	**4.588.918,17**
1100.00.0.0.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**1.487.370,00**	**92.090,10**	**1.602.923,77**	**115.553,77**
1110.00.0.0.00.00	Impostos	1.415.700,00	85.550,02	1.518.314,24	102.614,24
1120.00.0.0.00.00	Taxas	71.670,00	5.137,93	68.180,99	-3.489,01
1130.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	1.402,15	16.428,54	16.428,54
1200.00.0.0.00.00	**Contribuições**	**231.000,00**	**34.256,25**	295.491,28	**64.491,28**
1300.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**	**70.639,00**	**7.374,49**	**70.062,68**	**-576,32**
1310.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	3.050,00	14.301,80	13.001,80
1320.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	69.339,00	4.324,49	55.760,88	-13.578,12
1600.00.0.0.00.00	**Receita de Serviços**	**252.265,00**	**23.264,38**	171.454,88	**-80.810,12**
1700.00.0.0.00.00	**Transferencias Correntes**	**18.182.939,24**	**1.155.841,15**	**13.477.690,27**	**-4.705.248,97**
1710.00.0.0.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	10.458.494,99	696.563,15	7.557.125,35	-2.901.369,64
1718.00.0.0.00.00	Transferência da União - Específicas Estado/D.F./Municípios	10.458.494,99	696.563,15	7.557.125,35	-2.901.369,64
1718.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	9.082.500,00	621.618,69	6.629.899,50	-2.452.600,50
1718.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.295.000,00	577.700,60	6.221.568,17	-2.073.431,83
1718.01.3.1.00.00	Cota Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro	367.500,00	0,00	0,00	-367.500,00
1718.01.4.1.00.00	Cota Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho	262.500,00	0,00	354.367,58	91.867,58
1718.01.5.1.00.00	Cota-Parte do ITR	157.500,00	43.918,09	53.963,75	-103.536,25
1718.02.0.0.00.00	Transf. na Compensação Financeira pela Exploração de recursos Naturais	383.950,00	13.707,83	334.216,21	-49.733,79
1718.03.0.0.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio	430.550,34	36.359,44	297.511,56	-133.038,78
1718.05.0.0.00.00	Transf. Recursos - Fundo Nacional do Desenvolvimento Educação - FNDE	347.176,45	23.447,19	227.529,48	-119.646,97
1718.06.0.0.00.00	Transf. Financ. Do ICMS - Desoneração - LC 87/96	23.100,00	0,00	0,00	-23.100,00
1718.12.1.1.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	187.543,20	1.430,00	67.968,60	-119.574,60
1718.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	3.675,00	0,00	0,00	-3.675,00
1720.00.0.0.00.00	Transf. Estados/Distrito Federal e de Suas Entidades	5.939.444,25	358.356,38	4.642.804,36	-1.296.639,89
1728.00.0.0.00.00	Transf. Dos Estados-Específica Estado/D.F./Municípios	5.939.444,25	358.356,38	4.642.804,36	-1.296.639,89
1728.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.626.407,75	333.224,30	4.182.118,15	-1.444.289,60
1728.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.100.000,00	308.730,29	3.719.302,27	-1.380.697,73
1728.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	346.500,00	10.687,61	343.807,59	-2.692,41
1728.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	42.000,00	3.417,09	28.324,49	-13.675,51
1728.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.260,00	0,00	9.023,98	-13.236,02
1728.01.9.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	115.647,75	10.389,31	81.659,82	-33.987,93
1728.03.0.0.00.00	Transf. Recursos do Estado p/ Prog. Saúde - Repasse Fundo a Fundo	83.738,00	3.782,00	55.754,82	-27.983,18
1728.10.2.1.00.00	Trans. Convênios dos Estados Dest. A Prog. Educação - Principal	229.298,50	21.350,08	157.349,41	-71.949,09
1728.10.9.1.00.00	Outras Transf. Convênios dos Estados Principal	0,00	0,00	247.581,98	247.581,98
1758.01.1.1.00.00	Transferências de Recurso do FUNDEB	1.785.000,00	100.921,62	1.277.760,56	-507.239,44
1900.00.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**5.700,00**	**2.374,12**	**23.372,19**	**17.672,19**
1910.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	336,45	1.851,28	1.851,28
1920.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	1.300,11	14.631,99	9.631,99
1990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	700,00	737,56	6.888,92	6.188,92
2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	**0,00**	**44.571,43**	**126.571,43**	**126.571,43**
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.00.0.0.00.00	Transferências da União	0,00	44.571,43	44.571,43	44.571,43
2428.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	**20.229.913,24**	**1.359.771,92**	**15.767.566,50**	**-4.462.346,74**
	(-) Deducão de Receita para formacão do FUNDEB	2.792.720,00	188.890,57	2.073.391,67	-719.328,33
	(-) Deducão da Receita por Desconto Concedido	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Deducoes .....:	**2.792.720,00**	**188.890,57**	**2.073.391,67**	**-719.328,33**
	Total da Receita Liquida....:	**17.437.193,24**	**1.170.881,35**	**13.694.174,83**	**-3.743.018,41**

José Luís Furcin
Prefeito Municipal

Marcos Gonçalves de Oliveira
Contador-CRC: 1SP214277/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao previsto em Lei Federal, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste município, sobre o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados, por parte desta Prefeitura, no período compreendido entre 01/09/2019 a 30/09/2019.

Cód.	Receita	Previsto	Arrecadado mês	Arrecadado Ano	Diferença
37	Rem. Pab Fixo	6.300,00	315,18	5.029,53	-1.270,47
39	Rem. Vigilância em Saúde	6.300,00	32,57	486,91	-5.813,09
124	Rem. Teto MAC	0,00	0,00	14,17	14,17
125	Rem. FAN	0,00	34,89	707,37	707,37
132	Rem. Rede Saúde	0,00	115,83	1.259,30	1.259,30
44	Rem. QSE	2.100,00	86,98	1.162,45	-937,55
45	Rem. PNATE	105,00	0,00	0,00	-105,00
46	Rem. PDDE	10,50	0,00	0,00	-10,50
50	Rem. Merenda Federal	525,00	5,43	58,73	-466,27
54	Rem. PBVA SCFV	210,00	0,00	0,00	-210,00
55	Rem. IGD PBF	945,00	35,79	362,26	-582,74
56	Rem. PBF	2.625,00	9,32	292,67	-2.332,33
57	Rem. PTMC	315,00	1,23	45,75	-269,25
58	Rem. IGD SUAS	210,00	3,39	74,62	-135,38
133	Rem. PELC e Vida Saudável	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Rem. Pav. Asfaltica Siconfi - Contrato 87581/18	0,00	7,91	7,91	7,91
76	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	102.339,96	8.528,33	76.754,97	-25.584,99
77	Saúde da Família - SF	85.560,00	7.130,00	57.040,00	-28.520,00
78	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	85.176,00	8.750,00	70.000,00	-15.176,00
79	Saúde Bucal - SB	26.760,00	2.230,00	17.840,00	-8.920,00
80	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	38.400,00	2.241,52	20.695,63	-17.704,37
135	Atenção à Saúde da População Proc. MAC	24.960,72	2.045,06	18.405,54	-6.555,18
154	Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	224,00	224,00
136	Incentivo Financ. para a Vigilância em Saúde	29.269,50	1.109,35	8.874,80	-20.394,70
137	Assistência Financeira Complementar ACE	13.182,00	1.250,00	10.000,00	-3.182,00
138	Inc. Finan. para execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00	2.000,00	8.000,00	-4.000,00
139	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	12.902,16	1.075,18	9.676,62	-3.225,54
94	Transferências do Salário Educação	241.500,00	16.676,79	173.366,28	-68.133,72
95	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.512,00	0,00	0,00	-1.512,00
96	Programa Nac. Alimentação Escolar - Medio	13.335,84	792,00	6.336,00	-6.999,84
97	Programa Nac. Alimentação Escolar Creche	21.571,20	2.033,00	16.264,00	-5.307,20
98	Programa Nac. Alimentação Escolar - Fundamental	34.264,44	2.980,80	23.846,40	-10.418,04
99	Programa Nac. Alimentação Escolar - Especial	1.869,84	127,20	1.017,60	-852,24
100	Programa Nac. Alimentação Escolar - Pré Escolar	15.177,96	837,40	6.699,20	-8.478,76
101	Transporte Escolar - PNATE Fundamental	12.228,17	0,00	0,00	-12.228,17
102	Transporte Escolar - PNATE Infantil	2.223,40	0,00	0,00	-2.223,40
103	Transporte Escolar - PNATE Médio	3.493,60	0,00	0,00	-3.493,60
140	Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	7.783,20	0,00	648,60	-7.134,60
141	Índice de Gestão Descentralizada - IGD-PBF	17.160,00	1.430,00	12.870,00	-4.290,00
142	PBF - Piso Básico Fixo	72.000,00	0,00	24.000,00	-48.000,00
143	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
144	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV	84.600,00	0,00	30.450,00	-54.150,00
157	Pav. Asfaltica Siconv - Contrato 875815/18	0,00	44.571,43	44.571,43	44.571,43
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso		**R$ 984.915,49**	**R$ 106.456,58**	**R$ 647.082,74**	**-337.832,75**
Total Geral da Receita Liquida		**R$ 984.915,49**	**R$ 106.456,58**	**R$ 647.082,74**	**-337.832,75**

Marcos Gonçalves de Oliveira
Contador-CRC: 1SP214277/O-8

José Luís Furcin
Prefeito Municipal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – OUTUBRO / 2019

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Reuniões)

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
MARIA TERESA **PSICÓLOGA**	11:30 às 16:30 17:30 às 19:30	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		8:30 às 12:00 13:00 às 16:30	9:00 às 12:00 13:00 às 17:00
WALESCA **NUTRICIONISTA**			7:30 às 11:30 (Visita domiciliar)	13:00 às 17:00	7:30 às 11:30

Na Quarta-Feira (dia 02/10) a equipe toda do PSF trabalhará das 13:00 às 22:00, para atender melhor a população.

*** Dr. Walter não atenderá dia 02/10, mas sim dia 04/10**

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – OUTUBRO 2019

ESCALA – OUTUBRO 2019			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Creuza Maria Leite Coren: 21540	Enf.	07 às 11hrs 13 às 15hs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR				F	F	PF			
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs	*	*	F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F	F				*	*	F
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	6:15 às 12:30hs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF			

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
PF – Ponto Facultativo
* Elisa – 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00